DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Cotação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

LEIA SÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Reginopolis, 15 de março de 2023.

Ronaldo da Silva Correa.
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Reginópolis, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 3.000 (três mil) litros de etanol hidratado comum, para abastecimento diário do veículo oficial da Câmara Municipal de Reginópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Aquisição de Etanol Hidratado Comum, para abastecimento diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Reginópolis.	3.000	Litros

1.2 – O veículo será abastecido diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir de Autorizações emitidas em uma única via pela Câmara Municipal de Reginópolis.

1.3 – As bombas de abastecimento deverão estar localizadas no Município de Reginópolis, uma vez que o abastecimento fora desta cidade acarretará em um maior consumo de combustível para deslocamento até o local de abastecimento, onerando a Câmara Municipal de Reginópolis, além de desgaste do veículo, perda de tempo, risco de acidentes, etc.

1.4 – O condutor/abastecedor do veículo deverá ser prévia e formalmente designado pela Câmara Municipal de Reginópolis junto à **CONTRATADA**, para que por ela seja cadastrado em sistema informatizado, e, também, deverá assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Autorização.

1.5 – O cupom fiscal de abastecimento, ou outro documento hábil que venha a substituí-lo, deverá ter, mecanicamente impressa, a identificação:

1.5.1 – Da data de abastecimento do veículo;

1.5.2 – Da placa do veículo;

1.5.3 – Do motorista/abastecedor, pelo nome e/ou CPF;

1.5.4 – Da quantidade de litros e tipo de combustível abastecido;

1.5.5 – Dos valores totais e por litro de combustível abastecido;

1.5.6 – O hodômetro do veículo no momento de seu abastecimento;

1.5.7 – De outros dados que sejam oportunamente necessários e comunicados.

1.6 – O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7 – A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo a Câmara Municipal de Reginópolis decorrente de sua utilização.

1.8 – O combustível objetos deste Termo de Referência deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

1.9 – O posto revendedor é obrigado a realizar análise do produto em comercialização sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Reginópolis. Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º);

1.9.1 – O procedimento detalhado para a realização dos testes de qualidade do combustível seguirá a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso inexistente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva Agência.

1.10 – Ficará sobre a inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a garantia da qualidade do combustível entregue, sob pena das sanções cabíveis.

1.11 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 - Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br, até às 15h00 do dia 21 de março de 2023, oportunidade em que a Câmara Municipal de Reginópolis escolherá a mais vantajosa.

3 - ESCLARECIMENTOS:

3.1 - Sala da Comissão de Julgamento de Licitação, localizada na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-1288 – E-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br.

REGINÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 2023.
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....